

Notícias da Prefeitura

- ◆ O Prefeito Gilson Lamha e o Secretário Paulo Rossi, acompanhados de lideranças políticas locais, visitaram o contêrrâneo, amigo e jornalista Dr. Chicre Farhat, que sofreu duas intervenções cirúrgicas. Hipotecaram-lhe em nome de todos os seus amigos biquenses os votos de pleno restabelecimento.
- ◆ O Programa Ciranda dos Livros, da Fundação Roberto Marinho, promoveu, em nossa cidade, um curso das técnicas pedagógicas do projeto, sendo depois entregues as coleções às Escolas da rede oficial de ensino. Bicas, por ação e auxílio do Dr. Emil Farhat é hoje um dos sete municípios-pilotos do Brasil.
- ◆ O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário, o Chefe de Obras foram recepcionados pelos moradores da Rua Benjamim Rodrigues Maia, na conclusão do calçamento daquela rua. Durante o coquetel o Prefeito reafirmou a sua firme intenção de continuar solucionando problemas que atravessam várias administrações. Isto está lhe valendo o título de «Prefeito Dasafio».
- ◆ Totalmente reformada a parte de madeira, usando 33 pranchões, 2 vigas a ponte perto do Fazenda da Sra. Venus Medina, na estrada de acesso aos Machados.
- ◆ Concluído o patrolamento, ensaibramento e envaletamento da estrada dos Machados e propriedades vizinhas.
- ◆ Após a conclusão do calçamento da Rua Benjamim Rodrigues Maia (904m²), iniciou o calçamento da Rua da D. Cilá Bertelli.
- ◆ Para a Exposição foi deslocado um efetivo de 50 homens, para prepararem a festa maior da cidade.
- ◆ Onde está sendo construído o POFOM — Posto de Fomento do IBDF, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, foram utilizadas 83 manilhas de 1m.68 de 60 cm, 22 de 40 cm e 51 de 30 cm, ainda feitas 5 caixas de captação de água pluvial.
- ◆ Recebida a visita do Dr. Ademar Ribeiro da Silva (Ex-Diretor Geral do DNER, Ex-Presidente da FUNAI e atual acessor especial do BNH), que veio para estudar as possibilidades de implantação do Projeto João de Barro (construção de casas populares) e ainda a construção de um projeto mais sofisticado, atingindo a uma classe de nível salarial mais elevado.
- ◆ Você sabia que a Prefeitura Municipal de Bicas tem 2.594 contribuintes, antes de ser feito o levantamento cadastral promovido pela atual administração?

PROSSEGUIR

Chicre Farhat

O gênio de Guimarães Rosa ensinava por um dos seus personagens que «viver é muito perigoso».

Sim, a vida é quase milagre, um fio de navalha. (Estar de um lado ou do outro» é questão de sorte...) De repente, não mais que de repente, eis você de barriga aberta, numa operação de emergência, de quatro horas, onde lhe cortam parte do intestino grosso. E você acorda com sondas, drenos, soro, antibióticos e balão de oxigênio.

E isto numa primeira etapa. Vem outra cirurgia, esta de uma hora, para fechar a «colostomia», após 48 dias de enervante expectativa, durante o qual não lhe falta a deprimente troca diária dos «sacos coletores», que você carrega pendurado no ventre... (Minha mulher excedeu-se em comovida dedicação).

Deixamos ao critério de cada um a reflexão dos momentos que vivi ou sobrevivi... Qual a lição a tirar de tudo isso? O que ganhamos em experiência?

Não fugiremos ao lugar comum: todos carregamos a nossa cruz. Há os sofrimentos físicos, e os outros, íntimos, até mais pungentes. Cabe-nos tocar o velho barco, ir em frente, e nas correntezas, ajeitar o percurso. Mas remar sempre, pois o medo, o desespero, não resolvem, não curam, e não se chega a porto algum.

Ir vivendo. Se possível, solidário, irmão. Presente à hora que passa, influinte, colaborando, enquanto lhe restar um último alento.

Essa sincera participação nos dá mais forças, nos torna mais úteis, e nos consola. E por vezes ganhamos de alguém quase estranha, uma doce e inesperada palavra de incentivo e calor humano.

Para nós que pouco ambicionamos. Que fizemos modestas opções. Que não aviltamos nossos sonhos de moço. Podemos afirmar sem jactância: o significado dessa renúncia, dessa luta não se mede no tempo.

Jamais nos seduziu as azinavradas patacas de uns pobres arrogantes, imprestáveis para a comunidade. Nem as posições alcançadas com subserviência e suja esperteza. Desprezar o povo, vencer a qualquer preço, eis a divisa barata dos eternos egoístas e aproveitadores.

Por mais de meio século somos fiéis a uns tantos amigos, princípios e valores, com os quais haveremos de morrer. Nunca os abandonamos, em nenhuma circunstância. Pois foi deles que colhemos o exemplo e a inspiração para aqui agradecer e de novo prosseguir.

O MUNICIPIO

Ano 61

BICAS (MG)

22/Julho/1984

N. 2192

PORTE PAGO

DR/JFA

ISR-63-134/83

- ◆ Você sabia que após a elaboração da planta cadastral, feita sob recursos próprios, foi levantada centenas de residências, todas construídas sem o respectivo alvará e sem o «Habite-se»?
- ◆ Você sabia que os inscritos como contribuintes da Prefeitura de Imposto Territorial Urbano mostra o seguinte quadro estatístico:
 - que 2.110 contribuintes pagam por ano menos que um saco de cimento (Cr\$ 6.000,00);
 - que apenas 293 contribuintes pagam anualmente de Cr\$ 6.000,00 a Cr\$ 10.000,00, anuais;
 - que somente 186 contribuintes pagam mais de Cr\$ 10.000,00 por ano;
- ◆ Você sabia que a coleta do lixo, feita diariamente em sua re-
 - Continua na 4ª página —

Casamento



Ângela e Martinho

Num chic e concorrido casamento, a sociedade biquense se reuniu para prestigiar o bonito enlace matrimonial de Ângela Grunewald Cúrzio com o jovem Martinho Calzavara Wenzel, realizado na Igreja Matriz São José de Bicas no dia 7 do corrente.

A Igreja esteve literalmente cheia e o fino coquetel com que os convidados foram recepcionados constituiu uma das mais elogiadas festas dos últimos tempos, tanto pelo bom gosto da linda ornamentação, na Sede do Esporte e na Igreja, como ainda pela «finesse» do bufet, com a griffe de Wilson, de Juiz de Fora.

A noiva, impecável num lindo modelo, confeccionado por Cilá Bertelli, entrou na Igreja nos braços de seu pai e o noivo, também muito elegante, a recepcionou no altar, juntamente com os padrinhos:

Civil Noiva — Lillian e Messias Leitão de Oliveira, Helenita e Eduardo Faria e Marília e Homero Cândido Gomes.

Civil Noivo — Maria Augusta e José Croce, Terezinha e Mario Gorette e Heloisa e Denar Luiz Ribeiro Lima.

Religioso Noiva — Cristina e Milton Francisco Curzio, Lucia e Mario Archanjo Filgueiras, Simone e Marcelo Curzio Salomão. Cláudia e João Batista Marques de Souza e Cássia e José Francisco Curzio Ferreira.

Religioso Noivo — Cléia e Célio Ferreira da Fonseca, Cristina e Clébio Egidio Machado, Haidée e Robinson Navarro de Oliveira, Leatrice e Lauro Machado e Lurdinha e Marcio de Landa.

Os nubentes são filhos de Myrian Nellie Grunewald Curzio — Dalton Curzio (noiva) e Mafalda Calzavara Wenzel — Aveino Ferreira Wenzel (noivo), tendo sido o casamento celebrado pelo monsenhor Osvaldo Ribeiro Lage, ex-vigário de Bicas, e que aqui veio especialmente para a solenidade e em cujo sermão, tecer elogiosas palavras aos noivos e seus progenitores, especialmente ao pai da noiva, sr. Dalton Curzio, pela estrateza de convivência com a Igreja de Bicas, muito contribuindo para a sua perfeita e moderna reforma.

Os noivos, após a recepção, também muito concorrida, iniciaram viagem de lua de mel, e «O Município», presente ao ato, apresenta os melhores votos de plena felicidade para o casal, bem como efusivos parabéns aos seus diletos progenitores.

BICAS — PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO

DIA 08—08—84 A'S 12:40 HORAS

Local: Diante da Agência MinasCaixa em Bicas-MG

ANGELA ASSIS DE OLIVEIRA BECHARA leiloeiro-oficial, estabelecido à Rua Barão de Cataguases, n.º 511 — Juiz de Fora — MG.

Faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação, venderá na forma da LEI (Decreto Lei n.º 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC-58/67, RC-24/68, RD-08/70 e CFG-10/77 do BNH) no dia, hora e local acima referidos, o imóvel adiante descrito para pagamento de dívida hipotecária em favor DA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Imóvel de Propriedade de: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA e sua esposa Sra. ANGELICA MARIA MOUTINHO COSTA, conforme se descreve e caracteriza: Lote de terreno com área de 250:00m², medindo 10:90m de frente e fundos por 25:00m de cada lado, dividindo e confrontando pela frente com a Rua Benjamin Rodrigues Maia, dos lados com fulano de tal e Cyrilo Luiz de Moura ou sucessores, nos fundos com José Correa de Souza e o imóvel nele a ser edificado, com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios, sito à rua Benjamin Rodrigues Maia, n.º 14 em Bicas — MG

A venda será feita mediante pagamento à vista podendo o arrematante pagar no ato, como sinal 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo imprerível de 8 dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os interessados na aquisição do imóvel que será leiloado desde que pré-qualificados junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, à Av. Álvares Cabral, n.º 200 — 2.º andar — Belo Horizonte — Minas Gerais, entre os dias 25/07/84 a 31/07/84, terão seus lances financiados através da exequente à taxa de juros no máximo, igual à taxa nominal do contrato de financiamento anterior, sem comissão de abertura de crédito e nos prazos permitidos pelo B.N.H.

O lance mínimo para venda será de Cr\$ 21.800.673,00 no valor do crédito hipotecário e acessórios, sujeito porém, esse valor, à atualização até 24 horas antes da realização da praça.

Ficam desde já intimado(s) do presente leilão caso o(s) mesmo(s) não seja(m) localizado(s).

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel.

Juiz de Fora, 29 de junho de 1984.

ANGELA ASSIS DE OLIVEIRA BECHARA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Vende-se uma posse à Rua Cônego Dias Machado.
(Próxima à Quadra da «Rosa de Ourç»).

Aluga-se uma casa à Rua Barão de Catas Altas, 367.
Tratar com Oswaldo da Costa Coelho, no mesmo endereço, ou pelo telefone 271-1553.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Resumo do Balancete de Receita e Despesa do Mês de Maio de 1984.

RECEITA

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Orçamentária	34.032.753,88	
Extraorçamentária	200.392,00	34.233.145,88

SALDO DO MÊS DE ABRIL DE 1984

Em Caixa	879,00	
Em Bancos	13.827.817,84	13.828.696,84
S O M A		48.061.842,72

DESPESA

DESPESA REALIZADA

	Cr\$	Cr\$
Orçamentária	12.006.430,31	
Extraorçamentária	982.631,00	12.989.061,31

SALDO PARA O MÊS DE JUNHO DE 1984

Em Caixa	15.540,00	
Em Bancos	35.057.241,41	35.072.781,41
S O M A		48.061.842,72

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 31 de maio 1984.

Contadora,

Tesoureira,

Ass. Maria Therezinha Machado

Ass. Sebastiana Moutinho Azevedo

VISTO. O Prefeito Municipal — Ass. Nersí Augusto Medina

Alcoólicos Anônimos

Se o seu caso é beber,
O problema é seu.
Se o seu caso é parar de beber,
O problema é nosso.

Reuniões: Sindicato da Leopoldina — Bicas.
As 2as. e 5as. Feiras — 19 hs.

O MUNICIPIO

Fundado em 29-04-923

Registrado - Cart. Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 63 - Livro B-1, em 19-03-940

Reg. S.I.R.P. - M.T.P.S. - Proc. 28393/70 em 31-05-971, a fls. 11 - Liv. nº 2

Reconhecido de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 520, sancionada em 27-03-73

Fundador

Dr. José Maria de Oliveira Souza

Diretor-Proprietário - J. M. Veiga

Gerente - S. S. Campos

A S S I N A T U R A S :

Anual - Cidade — Cr\$ 4.000,00
Anual - Via Postal — Cr\$ 5.000,00
Anual - Benfeitor — Cr\$ 6.000,00
N.º Avulso — Cr\$ 100,00

| Pagamento adiantado |

Rua Cel. Souza, n.º 72 — Fone 271-1241
CEP 36600 — B I C A S — MG

A L U G A M - S E

Amplas lojas, salas e grande salão, próprio para festas ou restaurante, no Edifício Sousa Ramos, desta Cidade. Localização privilegiada e no centro da Cidade. Amplo estacionamento e jardim público à frente do prédio. Informações com o proprietário (fone 271-1363).

DR. A. SILVEIRA RAMOS

CIRURGIA PLÁSTICA

Professor Titular da Faculdade de Medicina

Rua Halfeld, 651 — 9.º Andar

Edifício BANCANTIL

Horário - 2ª, 4ª e 6ª de 13 às 16 horas

— Fone: 221-0758 JUIZ DE FORA —

Vende-se Lote 16,50x20

Tratar com o proprietário Hermes de Oliveira - Av. do Contorno - Bicas - MG

CARTÃO PERDIDO DE PRODUTOR RURAL

Nome: Pedro Duim

Município: Bicas — MG

Propriedade: Fazenda Três Barras

Insc. do Produtor Rural: 069/0190

CARTÃO PERDIDO DE PRODUTOR RURAL

Nome: Domingos Duim

Propriedade: Fazenda Boa Vista

Município: Mar de Espanha — MG

Insc. do Produtor Rural: 285/0058

FOCUS FILMES LTDA.

Revendedor **K O D A K** em Juiz de Fora

Revelações Coloridas em Preto e Branco

Rua Halfeld, 608 — Gal. Shopping Center

Loias, 111, 113 e 084 — Tels. 211-6606 e 211-6104

Prefeitura Municipal de Bicas**PROJETO DE LEI N. 9184****LEI N. 728****INSTITUI O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS
MUNICIPAIS E DA PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bicas, o DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, diretamente subordinado ao Executivo Municipal, com a finalidade de promover o planejamento, a coordenação e o controle dos assuntos de sua competência.

Art. 2.º — A estrutura básica do Departamento de Assuntos Municipais, com seus órgãos, serão definidos em regimento próprio, que regularará a presente Lei.

Art. 3.º — Para atendimentos das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários previstos pela Lei orçamentária.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 03/84

O Prefeito Municipal de Bicas, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 728, de 02/07/84, faz saber:

1.º — Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Municipais, o Dr. PAULO CESAR ROSSI, que responderá concomitantemente pelos serviços de Chefia de Gabinete, Secretaria e Diretor do referido Departamento.

2.º — As funções do D.A.M. — Departamento de Assuntos Municipais serão:

- a) — Planejar os custos de obras;
- b) — Montagem do plano de obras;
- c) — Confeção de cronogramas dos serviços municipais;
- d) — Elaboração de gráficos de aplicação dos serviços e obras do Município;
- e) — A coordenação a nível superior fica, a encargo do Prefeito Municipal, e será coadjuvado em instância imediatamente inferior ao D.A.M.
- f) — O Diretor do D.A.M. submeterá a apreciação do Prefeito, os planejamentos, cronogramas e formas de coordenações, em todas as suas fases.
- g) — O Controle dos serviços será exercido através de:
 - comparação dos mapas diários de serviços;
 - informação e fiscalização do Chefe de Obras, Encarregado Geral e Encarregado de setores;
- h) — Serviços afetos ao D.A.M.:
 - O atendimento ao público, através de recepcionistas, encaminhando aos órgãos próprios os contribuintes e visitantes;
 - O Serviço de Protocolo;
 - O Serviço Médico;
 - Parques, Praças e Jardins;
 - O Serviço Pessoal;
 - O Serviço de Assistência Social;
 - O Serviço de Secretaria do Gabinete do Prefeito;
 - O Cemitério;
 - Estudo e aprovação de plantas de construção;
- i) — Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bicas**PROJETO DE LEI 10/84****Projeto de Lei N.º 729**

Reconhece de utilidade Pública, a Escola de Samba Unidos do H.V. (G.R.U.)

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Escola de Samba Unidos do H.V., com sede nesta cidade, cuja finalidade é promover e patrocinar atividades carnavalescas.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas em 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bicas**PROJETO DE LEI 11/84****LEI N.º 730/84****DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º — Fica o Executivo Municipal, autorizado a dar denominação a um Logradouro Público de: DR. CARLOS DE BARROS CARVALHAES.

ART. 2.º — Para fazer face às despesas decorrentes, fica também autorizado o Executivo Municipal, se necessário abrir Crédito Especial.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bicas**PROJETO LEI 12/84****LEI N.º 731/84**

Concede o Título de Cidadania Honorária de Bicas ao Dr. Silvio Andrade Abreu Junior DD, Secretário de Estado Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais:

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Bicas, ao Dr. Silvio Andrade Abreu Junior DD, Secretário de Estado Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º — A entrega do referido Título se efetuará em reunião solene em conjunto com Executivo e Legislativo em data a ser marcada com o homenageado.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, em 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bicas**PROJETO DE LEI N.º 15/84****LEI N.º 732**

«Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social e com o INAMPS, e dá providências».

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Prefeito Municipal a firmar convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social e com o INAMPS, visando o bem estar dos segurados.

Art. 2.º — Fica autorizado a abrir crédito especial, para atenuar

(Continua na página seguinte)

(continuação)

der as necessidades do convênio.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bicas

PROJETO DE LEI Nº 16/84

LEI Nº 733

«Autoriza ao Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e das providências».

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação, visando:

- I — a mútua cooperação
- II — adjução de professores
- III — Locação, construção e melhoramento em prédios destinados ao uso escolar.

Art. 2.º — Fica autorizado a abertura de crédito especial para obter a eficácia do convênio firmado no artigo 1.º da presente Lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bicas

PROJETO DE LEI Nº 17/84

LEI Nº 734

Autoriza ao Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado ao Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, no sentido de implantar serviços médicos para assistência rural e urbano, e para construção de prédios ou semelhantes que servirá para o atendimento.

Art. 2.º — Fica autorizado a abertura de crédito especial, para atender as necessidades do convênio previsto pelo artigo 1.º da presente Lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bicas

PROJETO DE LEI N. 18/84

LEI N. 735

«Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Administração».

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1.º — Fica autorizado ao Executivo Municipal, a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Administração, no sentido de implantação de serviços de desburocratização.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bicas

PROJETO DE LEI 19/84

LEI Nº 736

«Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Educação e Cultura, Universidade Federal de Juiz de Fora — UFJF —, e Projeto Rondon».

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério da Educação e Cultura, Universidade Federal de Juiz de Fora e Projeto Rondon.

ART. 2.º — Abre-se Crédito Especial para atender o presente convênio.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, e a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bicas

PROJETO DE LEI Nº 20/84

LEI Nº 737

«Autoriza ao Executivo Municipal a doar as Redes Elétricas de Parques, Praças e Jardins a CEMIG».

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a CEMIG — Centrais Elétricas de Minas Gerais —, as redes elétricas das praças, parques e jardins.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, em 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Doando as redes elétricas existentes dos parques, praças e jardins a CEMIG, evitaremos os custos de manutenção e conservação, tais como queima de lâmpadas, de transformadores, etc., além de evitarmos ainda a necessidade de investir quando houver que se trocar fiação ou fazer aumento das mesmas.

Prefeitura Municipal de Bicas

PROJETO LEI 21/84

LEI Nº 738

«Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Ministério do Interior».

A Câmara Municipal de Bicas por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério do Interior, para realização de obras de infra estrutura no Município.

Art. 2.º — Abre-se crédito especial para atender as necessidades oriundas do presente convênio.

Art. — Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1984.

Gilson Lamha
Prefeito Municipal



Viação Santos Ltda,

34 Horários entre Bicas/J. Fora
Turismo para todo o Brasil

Tel. 271-1395 — Passagens

Tel. 271-1131 — Turismo

Rede Própria: Rua Santa Tereza, 444 - Bicas-MG

BI CRED. LTDA. AG. AUT. DA MINAS INVESTIMENTOS S/A

Letras de Câmbio com Taxas Vingentes || Faça-nos ||
— Financiamentos em Geral — || uma visita ||
Praça Raul Soares, 4 — BICAS — Minas — Fone 271-1576

TRI-FOTO CURT

— Paga uma, leva três —

FOTO ADELSON
REVELAÇÃO A CORES, COM FILME GRÁTIS

Rua Cel. Souza n. 106

B I C A S — M G — C.E.P. 36.600

AUTO-VOLKS

Serviço especializado VOLKSWAGEM

Serviços — Peças — Pneus — Baterias

Accessórios e Carga em Baterias

Rua Barão de Catas Altas, 263 — Fone 271-1597

B I C A S — M G

MARGRAN - Mármores e Granitos

Todo serviço de mármore e granito inclusive túmulo

JOSÉ RENATO DA SILVA

Rua Melo Viana, 320 - Centro - CEP 36.600

BICAS — MG — Tel. 271-1411

SUPER MERCADO SÃO JOSÉ

de EDSON PARREIRA LANINI

— O primeiro no ramo de frutas, verduras e legumes. —
— Servindo sempre melhor sua distinta freguesia.

ENTREGA A' DOMICÍLIO

Praça São José, 122 — BICAS — Minas Gerais — Tel. 271-1655

LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS PASTEUR

EXAMES EM GERAL (Sangue, Urina e Fezes)

CONVÊNIOS

1 — IPSEMG

2 — Banco do Brasil

3 — Cooperativa de Maripá e Argirita

4 — Exames particulares

PRAÇA SÃO JOSÉ, 55, — B I C A S — M G

DR. RONALDO DELLA GARZA

Clínica Geral

Residência: Av. Brasília, 62,

Telefone 271-1383 — B I C A S — M G

CONSULTÓRIO: AV. BRASÍLIA, N. 86 — (ao lado de sua residência)

HORÁRIO: DIARIAMENTE: DE 17 às 19 hs.

Dr. Edgard de Oliveira Filho

Cardiologia - Eletro-cardiografia

Residência: Rua Sampaio, 398 aptº 1003 — Tel. 213-2576

COTREL (Juiz de Fora) - 6.ª feiras de 13 às 19 horas

CONSULTÓRIO: Av. Rio Branco, 2238 — Tel. 212-8402 — JUIZ DE FORA

Consultório Médico

CLÍNICA MÉDICA - TOCGINECOLOGICA

Dr. Jorge Luiz Fernandes

Horário: 14 às 16 hs. — Fone: 271-1765 (Residência)

Ed. Sousa Ramos

Rua Barão de Catas Altas — B i c a s — M G

Laboratório de Pesquisas Clínicas

Dr. Eurico Pôssas de Araujo

1106900031

Exames de: Sangue - Fezes - Urina = Diagnóstico

Precoce de Gravidez — Exame Pre-Nupcial.

RUA CAP. EDUARDO BAIÃO — B I C A S — M I N A S

Consultório Médico

Dr. Carlos Carvalhaes Machado

Clínica Médica e Cirurgia Geral

Horário 15 hs às 17 hs.

Praça São João, 75 — Fone 271-1330 — B I C A S — M I N A S

Consultório Médico

Dr. Fernando Dutra Macedo

Clínica - Ginecologia e Obstetricia

BICAS - Consultório: Rua Dona Ana, 223-A

Terça e Quinta-Feira de 14 às 17,30 horas

JUIZ DE FORA - Av. Rio Branco, 2288 - Sala 1302 - Tel. 211-4271

Edif. Solar do Progresso — 2.ª, 4.ª e 6.ª Feiras de 13 às 16 horas

Carlos Augusto Machado Veiga

Cirurgião Dentista

Obturações NUVA FIL, porcelana e resina composta, Restaurações - Roach - Dentaduras - Pontes Fixas e Pivot - Coróas e Radiografias - Aplicação de Fluor em crianças.

Consultório: Rua Cel. Souza, 72 A - Fone 271-1155

Residência: Rua D. Ana, 232 — Fone 271-1261

BICAS — Minas Gerais

ADVOCACIA — CIVEL E TRABALHISTA

ELIZABETH N. URIOSTE
ADVOGADA

Escritório:

Rua Halfeld, 651 - Sala 407

Ed. Bancantil

Residência:

Rua Halfeld, 790/103

Ed. Rafael Cirigliano

JUIZ DE FORA - M G

CLUBE BIQUENSE

NOTA 10 COM LOUVOR... FUGAZMENTE

Mais uma vez a estrela do CLUBE BIQUENSE brilhou.

O acontecimento de 14 de julho, onde em seus salões realizou-se a Festa de sua Casa Real, tendo como rainha a belíssima senhorita — CINARA GALLI COSTA, ornamentada pelas graciosas princesas — CRISTINE GOMES KEMMELMEIR e CRISTINA FARHAT GIANINI CORRÊA, foi, conforme se esperava, o maior acontecimento social dos últimos tempos. A fina sociedade biquense e das cidades vizinhas, tiveram a oportunidade de aquilatar a beleza, ordem, decoração que vem tornando o Clube Biquense, dia a dia, no melhor clube social da zona da mata.

O evento contou ainda, com o brilhantismo da famosa orquestra TABAJARA, do maestro Severino Araújo, sem sombra de dúvida, a MELHOR DO BRASIL, na qual faz parte um dos melhores trombonistas brasileiros — HONORATO —, que pela diretoria da Casa foi congnadamente homenageado, juntamente com sua irmã GERALDA, Patrimônio Biquense.

Se isto só não bastasse, o presidente Dr. ÉRIO SILVA, para deleite dos que tiveram a oportunidade e prazer de assistir à retumbante festa, trouxe para mestre de cerimônias do Baile, o jornalista e coordenador do concurso Miss Minas Gerais — Rubens de Mello, residente em Belo Horizonte, onde além da apresentação do baile, dirigiu o desfile de cinco (05) misses, representantes das cidades de Formiga — 2a. colocada no concurso Miss Minas Gerais/84; de Descoberto — Miss Simpatia/84; — Miss Leopoldina, Miss Sete Lagoas, e finalmente, nossa conterrânea — Miss Bicas — Cláudia Ricardo de Mattos filha, de nosso querido amigo — Dr. Heitor de Mattos, residindo atualmente em Juiz de Fora.

Fica, aqui, estampado os parabéns de O MUNICÍPIO ao dinâmico presidente — Dr. ÉRIO SILVA, ao seu Diretor-Social — Dr. HOMERO JOSÉ MATTOS DE SOUZA, bem assim como toda a Diretoria do Clube Biquense, por mais esta elegantíssima festa, onde predominaram o requinte, a ordem, a sociedade e a beleza.

APLAUSOS MIL...

CLUBE BIQUENSE - 10-Agosto-84

Orquestra Show

«CASINO DE SEVILLA»

ROTARY CLUB DE BICAS

O sr. Milton Fernando Gomes de Souza, eleito presidente pela 2ª. vez, recebeu do sr. Waldecyr Aparecido Martins, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora Cópia da seguinte moção:

«Câmara Municipal de Juiz de Fora

MOÇÃO N. 095. Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

A cidade de Bicas viveu momentos de grande gala pela posse da nova Diretoria do Rotary Club Biquense, solenidade que contou com a presença de todos associados, uma Delegação da Cidade de Mar de Espanha e ainda dos Prefeitos Marcos Aurélio Dias Ferreira, Presidente da AMPAR e Nercy Medina de Maripá de Minas. Nesta oportunidade nos congratulamos com a Diretoria anterior pelas realizações apresentadas, e neste contexto exaltamos a Mulher Rotariana como personalidade importante deste Cube de Serviços. Por outro lado desejamos à nova Diretoria constituída pelos Senhores MILTON FERNANDO GOMES DE SOUZA, AMILCAR VERLANGHERI REBOUCAS, JOSÉ MARIA GUARNIERI e NELSON DE SOUSA RAMOS, uma gestão profícua na continuidade da grandeza dos propósitos alcançados e por alcançar. Pelo exposto, Requeiro, à Mesa, ouvido o Plenário, que faça constar da Ata Legislativa Moção de Aplausos pelo evento, oficiando-se do inteiro teor ao Presidente Milton Fernando Gomes de Souza. Palácio Barbosa Lima, 06 de julho de 1984.

aa) LAUDELINO BRAZ SCHETTINO e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MORAES.

Como se nota do texto acima, foi renovada a Diretoria do Club, bem como da Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Biquenses, a qual ficou assim constituída:

Presidente: Rosália de Almeida Silva e Souza; Vice-Presidente: Eulália Fernandes Granado; Tesoureira: Mafalda Zarzana Barreti; 1ª. Secretária: Dalva Ferreira Ramos; 2ª. Secretária: Zélia Monteiro Rebouças; Relações Públicas: Déa Campos Monteiro; Diretor de Campanha: Tereza Soares de Almeida.

Apresentando aos eleitos nossos parabéns e votos de profícua gestão, desejamos também ao Club pleno êxito em suas campanhas a serem feitas em favor da nossa comunidade, como têm acontecido nos anos anteriores.

NOTÍCIAS DA PREFEITURA (Conclusão)

sidência, durante todo o ano custa Cr\$ 350,00, portanto menos que duas xícaras de cafezinho?

- ◆ Você sabia que Bicas é uma das poucas cidades do interior mineiro, na qual têm-se opção de canais de TV e portanto variedade de programação?
- ◆ Você sabia que o Serviço de TV em Bicas é mantido pela Prefeitura Municipal?
- ◆ Você sabia que a taxa de cultura, no valor de Cr\$260,00 anuais incluído na sua guia de pagamento de impostos, é que mantém este serviço de TV?
- ◆ Você sabia que se todos pagassem a taxa de cultura (o que não acontece), a arrecadação não atinge a 1/3 das despesas feitas para que este serviço mantenha os padrões?

BICAS — PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO

DIA 08/08/84 — ÀS 12:35 HORAS

Local: Diante da Agência da MinasCaixa, Bicas-MG

ANGELO ASSIS OLIVEIRA BECHARA, Leiloeiro oficial, estabelecido à Rua Barão de Cataguases, 511 — Juiz de Fora - MG.

Faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação, venderá na forma da Lei (Decreto lei n.º 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC-58/67, RC-24/68, RD-08/70 e CFG-10/77 do BNH) no dia, hora e local acima referidos, o imóvel adiante descrito para pagamento de dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO MINAS GERAIS.

Imóvel de Propriedade de: JOSÉ DE ANDRADE e sua esposa Sra. TEREZINHA F. ANDRADE e ainda ELAINE FÁVERO DE ANDRADE e seu esposo se casada for, conforme se descreve e caracteriza: lote s/n.º da quadra s/n.º com área de 290,00m², limites e confrontações seguintes: frente 10,00m, fundos, 10,00m de um lado 28,00m e do outro lado 30,00m, confrontando dos lados com Francisco Manoel Camões, e Francisco Dutra Martins, fundos com Nicotero Soares de Mendonça e pela frente com a via pública e a casa nele assentada com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios, sito à Rua Arthur Bernardes, 811 em Bicas-MG.

A venda será feita mediante pagamento à vista podendo o arrematante pagar no ato, como sinal 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo de 8 dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os interessados na aquisição do imóvel que será leiloado desde que pré-qualificados junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, à Av. Álvares Cabral, n.º 200 — 2.º andar — Belo Horizonte — Minas Gerais, entre os dias 25/07/84 a 31/07/84, terá seus lances financiados através da exequente, a taxa de juros no máximo, igual à taxa nominal do contrato de financiamento anterior, sem comissão de abertura de crédito e nos prazos permitidos pelo B.N.H.

O lance mínimo para venda será de Cr\$ 14.090,296,00 no valor do crédito hipotecário e acessórios, sujeito porém, esse valor, à atualização até 24 horas antes da realização da praça.

Ficam desde já intimado(s) do presente leilão caso c(s) mesmo(s) não seja(m) localizado(s).

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel.

Juiz de Fora, 29 de Junho de 1984.

ANGELO ASSIS DE OLIVEIRA BECHARA
Leiloeiro Público Oficial

SINDICATO RURAL DE MAR DE ESPANHA

Resumo da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1985

(Art. 550 § 1.º da CTL, alterado pela Lei 6.386)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Renda Tributária — 111 — Contribuição Sindical	Cr\$ 6.843.000,00
Renda Social — 121 — Anuidades	Cr\$ 920.000,00
Renda Extraordinária — 114 — Convênio Funrural	Cr\$ 3.690.000,00
145 — Rendas de Serviços	Cr\$ 3.210.000,00
149 — Rendas Eventuais	Cr\$ 100.000,00
	Cr\$ 14.673.000,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Administração Geral — 213 — Serviços	Cr\$ 9.603.000,00
Assistência Social — 233 — Assistência Dentária	Cr\$ 800.000,00
231 — Assistência Médica	Cr\$ 120.000,00
235 — Assistência Judicial	Cr\$ 800.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAL — 311 — Bens Imóveis	Cr\$ 3.000.000,00
	Cr\$ 14.673.000,00

MARION FERREIRA GOMES

SEBASTIÃO SILVEIRA

ZELY LAMARCA DO CARMO — Técnica Contabilidade
CRC - 29.496 — CPF - 065 343 256/91

NOTA DA REDAÇÃO — Por acúmulo de matéria de cunho oficial e urgente publicação, deixamos para a próxima edição várias notícias de interesse geral.